

Reforma Administrativa

Imposição de projecto ilegal e ilegítimo

**É tempo
de dizer
BASTA!**

A Assembleia da República aprovou dia 1 de Junho, por maioria, a reforma administrativa de Lisboa, que reduz para 23 as 54 freguesias da capital e cria a freguesia do Parque das Nações, com território pertencente ao município de Loures.

O Projecto de Lei da reforma administrativa de Lisboa foi aprovado com os votos favoráveis do PS e do PSD, contando com a abstenção do CDS-PP e votos contra do PCP, PEV e BE.

Conforme o PCP tem vindo a denunciar, este projecto não se limita à reorganização administrativa da Cidade de Lisboa e vai mais longe, uma vez que atribui novas competências às Freguesias. Mais ainda, ao misturar no Projecto de Divisão Administrativa a alteração de atribuições e de competências administrativas e o financiamento, não se enquadra em qualquer Lei em vigor.

Entra também em contradição com o Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, aprovado pela Lei n.º 169/99, com as alterações produzidas pela Lei n.º 5-A/2002. Nem tão pouco está em conformidade com a Lei da Criação de Freguesias, uma vez que lhe faltam elementos obrigatórios que refiram sede, área, estabelecimentos, equipamentos colectivos, entre outros.

Esta situação é agravada substancialmente pelo facto de nenhum eleito ter mandato e legitimidade política para votar a extinção de Freguesias, dado que não existe em qualquer programa eleitoral dos respectivos Partidos uma proposta nesse sentido. Assim, a votação sobre a extinção de Freguesias está, logo à partida, ferida de ilegitimidade política.



**Rejeitar o Pacto de Agressão.
Lutar por um Portugal com futuro**

O Projecto de Lei de PS e PSD também não se enquadra na legislação que a Assembleia acaba de aprovar sobre a reorganização administrativa do território nacional: incumpe vários mecanismos de auscultação criados e cria um regime especial para Lisboa, à margem da legislação nacional.

Por outro lado, a criação da freguesia do Parque das Nações, tendo em conta que contém parte do território de outro concelho, não cumpriu os requisitos legais para ser discutida no plenário - com a agravante de que o Concelho de Loures nem sequer foi ouvido sobre a perda de território, conforme obriga a Constituição da República Portuguesa, e de não ter sido apresentada, como é de lei, uma proposta para alteração das fronteiras dos Concelhos de Lisboa e Loures.

Esta situação representa um grande golpe na forma como até aqui se vinham criando freguesias e coloca nas mãos de qualquer maioria parlamentar a opção de criar e extinguir freguesias e a alteração de limites de concelhos, sem obediência a quaisquer limitações legais e sem qualquer respeito pelo poder local.

O regime criado para Lisboa preconiza um enquadramento legal de poder local substancialmente diferente do que é estabelecido para o restante território. Ou seja, a relação entre os cidadãos e o poder em Lisboa torna-se diferente da que existe noutros concelhos, quase como se existisse um estado diferente – uma espécie de região autónoma de Lisboa, quebrando a universalidade da lei.

O PCP considera que o Presidente da República, que jurou cumprir e fazer cumprir a Constituição, não pode promulgar esta lei aprovada na Assembleia da República por PS e PSD, sob pena de ser cúmplice de uma ilegalidade.

Organização do PCP na Cidade de Lisboa



**Rejeitar o Pacto de Agressão.
Lutar por um Portugal com futuro**